



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS, Rua Artur Siqueira, 78, Centro, Cortês-PE, CEP 55.525-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.373.148/0001-25, neste ato representada pela Ilustríssima Senhora Gestora Flaviana Marques de Sousa Melo Sampaio, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS, Rua Coronel José Belarmino, 48, Centro, Cortês-PE, 55.525-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.273.548/0001-69, neste ato representada pela ilustríssima Senhora Prefeita Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022, publicada no 08 de novembro de 2022, processo administrativo n.º 035/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de higienização, limpeza e descartáveis para utilização na manutenção das atividades e conservação do patrimônio público na forma das dependências da Prefeitura Municipal de Cortês, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação de Cortês/PE, especificados no o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:


Item	Fornecedor: Onevalle Perfumaria Ltda EPP CNPJ: 23.671.155/0001-55 Endereço: Av. José Rodrigues de Jesus, 501 – Indianópolis – Caruaru/PE Representante Legal: Erlson Melo da Silva Contato: (81) 9.8183-0117/9.8747.0117/9.9710-8332 E-mail: diretoria@onevalle.com.br					
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade de	Valor Unitário	Valor Total
03	Desodorizador de ambiente c/360ml, essência	Secar	Unidade	500	8,50	4.250,00



	lavanda/jasmim, aerosol.					
04	Inseticida - multi-inseticida aerosol, uso interno, à base de água, eficiente para matar insetos, frasco com 300 ML	SBP	Frascos	200	8,50	1.700,00
05	Sabão em barra - composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, na cor amarela. Pacote c/06.	Guarani	Pacote	300	8,05	2.415,00
06	Saco plástico para lixo - capacidade: 30L, cor: preta, características adicionais: com solda contínua, sem fechos, aplicação: coleta seletiva, normas técnicas: resina termoplástica reciclada, espessura 12micra. Pacote com 100 unidades	Inature	Pacote	500	9,75	4.875,00
07	Saco plástico para lixo - capacidade: 50L, cor: preta, características adicionais: com solda contínua, sem fechos, aplicação: coleta seletiva, normas técnicas: Pac. com 100 unid. resina termoplástica reciclada, espessura 12micra.	Inature	Pacote	500	8,99	4.495,00
08	Saco plástico para lixo - capacidade: 100L, cor: preta, Pac. com 100 unid: com solda contínua, sem fechos, aplicação: coleta seletiva, normas técnicas: classe I, tipo e, material: resina termoplástica reciclada, espessura 12 micra.	Inature	Pacote	500	20,55	10.275,00
09	Saco plástico para lixo - capacidade: 200L, cor: preta, características adicionais: com solda contínua, sem fechos,	Inature	Pacote	200	21,11	4.222,00



	aplicação: Pac com 100 unid. normas técnicas: classe I, tipo e, material: resina termoplástica reciclada, espessura 12 micra.					
11	Lustrador móveis - Lustrador móveis, componentes: ceras naturais, aroma: lavanda, aplicação: móveis e superfícies lisas, c/200ml.	Destac	Unidade	300	2,29	687,00
12	Álcool etílico limpeza de ambientes - Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: hidratado, aplicação: limpeza doméstica, características adicionais: incolor, concentração: 46° inpm, frasco c/1L.	Audaxo	Frasco	2.300	4,13	9.499,00
13	Álcool Etilico - álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70gl), apresentação: 1L.	Audaxo	Frasco	1.000	6,54	6.540,00
14	Papel Toalha, interfolhado, extra luxo, 20x23cm, branco, não reciclado, alta qualidade, 100% celulose virgem, pacote c/1000.	Royalle	Pacote	600	12,26	7.356,00
17	Sabonete líquido - Sabonete líquido, aspecto físico: líquido cremoso perolado, aplicação: assepsia das mãos, características adicionais: ph neutro, composição: agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais, galão c/5L.	Audaxo	Galão	100	9,17	917,00
18	Pano de Chão - confeccionado em tecido 100% algodão, lavado e alvejado, isento de rasgos e outros defeitos que possam prejudicar sua utilização. tamanho mínimo 85 cm x 60cm.	Audaxo	Unidade	500	2,85	1.425,00


Rua Coronel José Belarmino, nº 048, Centro, Cortês-PE
CEP 55.525-000 | CNPJ: 10273.548/0001-69
E-mail: gabineteprefeitacortes@gmail.com



19	Pá coletora lixo - Pá coletora lixo, material coletor: poliestireno, material cabo: madeira, comprimento cabo: 80 cm, comprimento: 28 cm, largura: 28 cm, altura: 81 cm, aplicação: limpeza, modelo: com tampa.	Cristal	Unidade	30	11,88	356,40
21	Copo descartável para água - em poliestireno, branco ou translúcido, capacidade 180ml, pacote c/100.	Cristal	Pacote	3.000	3,10	9.300,00
22	Copo descartável - em poliestireno, branco ou translúcido, capacidade 50ml, pacote c/100.	Cristal	Pacote	200	2,05	410,00
23	Garrafa térmica - de pressão em inox com alça e capacidade mínima de 1l, conservação térmica mínima de 8h, isolamento térmico em ampola de vidro, livre de BPA, em material atóxico.	Termolar	Unidade	60	26,05	1.563,00
24	Conjunto Mop Giratório: - contendo balde em plástico com alça, cesto e moldura; Cabo telescópico com base, cabo inferior e superior; Capacidade: em uso - 8 litros.	Brillus	Unidade	20	40,17	803,40
25	Mop pó - material: fio algodão, largura: 30 cm, comprimento: 80 cm, espessura: 2 cm, aplicação: limpeza.	Brillus	Unidade	20	28,81	576,20
26	Lixeira - lixeira, material polipropileno, capacidade 100L, tipo quadrada, características adicionais com tampa e pedal.	Brillus	Unidade	50	60,67	3.033,50
27	Escova limpeza de Vaso Sanitário - fabricada em material termoplástico, polipropileno, com cerdas curtas e grossas, cabo comprido, com estojo	Cristal	Unidade	100	4,72	472,00



	plástico para armazenamento vertical.					
29	Refil mop pó - em algodão medindo 30x40 cm. composto por fios 100%. Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem e o sistema de fechamento por laços.	Inature	Unidade	100	13,78	1.378,00
30	Refil mop giratório - lavável e 100% microfibra Ideal para limpeza secas e úmidas.	Brillus	Unidade	100	12,55	1.255,00
33	Rodo - em madeira com lâmina em borracha macia reforçada medindo aproximadamente 40 x 1,50m.	Cristal	Unidade	100	4,22	422,00
34	Borrifador - Borrifador, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza, capacidade 500ml.	Inature	Unidade	300	4,79	1.437,00
35	Sabão pó - Sabão pó, aspecto físico: pó; composição: tensoativo aniônico, tamponantes e corantes, características; adicionais: branqueador óptico, essência, alvejante e carga, pacote c/1kg.	Espumil	Pacotes	200	3,13	626,00
36	Balde - Balde, material: plástico; material alça: arame galvanizado, capacidade: 10L, cor: preta, características adicionais: reforço fundo e borda.	Inature	Unidade	100	5,03	503,00
37	Vassoura em nylon - material cerdas: nylon resistente; material cepa: madeira; comprimento cepa: 60 cm; características adicionais: com cabo rosqueado em madeira resistente; largura cepa: 10 cm.	Crisal	Unidade	400	9,55	3.820,00



39	Touca descartável – Fabricada em não tecido 100% polipropileno; Com elástico, proporcionando melhor vedação; Produto não estéril; Descartável; Cor: branca, pctc/100.	Sanrro	Pacotes	300	5,14	1.542,00
41	Lixeira - material polipropileno, capacidade 20L, tipo quadrada, características adicionais com tampa e pedal.	Inature	Unidade	50	25,55	1.277,50
43	Máscara de proteção pff2– respirador semifacial descartável, classe PFF2, TNT na revestido de plástico que facilita a vedação e elástico de látex com regulador, embaladas individualmente.	Nobre	Unidade	500	1,40	700,00
44	Pilha - tamanho: pequena, tipo: alcalina, modelo: AA, embalagem c/2.	Inature	Pacote	70	2,68	187,60
45	Pilha - tamanho: pequena, tipo: alcalina, modelo: AAA.	Inature	Unidade	100	3,57	357,00
47	Acendedor de fogão com gatilho manual.	Parana	Unidade	100	6,79	679,00
48	Cloro em pó	Audaxo	Pacote	500	15,08	7.540,00
49	Colher descartável refeição, grande. Pct com 50 unidades.	Pra Festa	Pacote	2.000	2,27	4.540,00
50	Garfo descartável refeição, grande, pact com 50 unidades.	Pra Festa	Pacote	2.000	2,11	4.220,00
51	Lã de aço para lavar louça, embalagem contendo 8 unidade.	Lustro	Pacote	20.000	1,47	29.400,00
52	Lubrificante para instrumental 1l.	Inature	Frasco	100	57,02	5.702,00
60	Soda cáustica em escamas. Composição: hidróxido de sódio, carbonado de sódio, cloreto de sódio. Embalagem 1kg	Tupa	Unidade	200	14,00	2.800,00
61	Tira mancha de ferrugem 80ml	Tupa	Frasco	100	10,00	1.000,00
63	Marmitex, 20cm, Pacote c/100 - Embalagem em isopor, na cor branca, para	Cristal	Pacote	200	25,49	5.098,00

M. Borba



	acondicionar refeições, com tampa, com capacidade 750ml					
64	Acido Muriático 1000ml - Líquido Fumegante, corrosivo, transparente, não inflamável, cheiro acre e extremamente irritante, embalagem com 1L. Com registro no M.S. ou Anvisa	Tupa	Unidade	50	3,60	180,00
65	Bacia Plástica 10 L - Confeccionada em plástico de boa qualidade	Inature	Unidade	50	8,38	419,00
67	Desentupidor para vaso sanitário	Cristal	Unidade	50	3,95	197,50
68	Dispenser para Copo plástico - Dispenser para copo descartável de 180 a 250ml. Material: Acrílicos com base de inox. Com capacidade mínima para 100unidades de copo	Nobre	Unidade	50	41,00	2.050,00
69	Pano multiuso 28cm x 240m - picotado a cada 50 centímetro. com 600 panos	MBlife	Unidade	100	71,31	7.131,00
70	Papel Filme Plástico 28cm x 300m	MBlife	Unidade	100	23,28	2.328,00
71	Papel Higiênico Big Roll - folhas simples, não picotado, neutro, pacote com 8 rolos de 300 metros cada	Lusafilm	Pacote	300	39,93	11.979,00
72	Saco de Lixo Infectante 50 L - Para lixo infectante com capacidade para 100 litros, pacote com 100 unidades	Inature	Pacote	500	11,90	5.950,00
74	Saco de Lixo Infectante 200 L - Para lixo infectante com capacidade para 100 litros, pacote com 100 unidades	Inature	Pacote	500	33,20	16.600,00
Total:						196.489,10

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Cortês-PE.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 A presente ATA terá vigência pelo prazo de **12 meses**, a partir da data da sua publicidade;

5.2 Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 Por razão de interesse público; ou

6.9.2 A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.2 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto do gestor do contrato, aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

9.2 No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

9.3 A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

9.4 Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Venda devidamente atestada por funcionário do departamento competente.

9.5 O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;



9.6 Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2 A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1 Recusar o produto em desacordo com o objeto;

10.2.2 Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3 Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de produto, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório.

11. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento dos créditos objeto do acordo:

11.1.1 Greve geral;

11.1.2 Calamidade pública;

11.1.3 Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4 Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

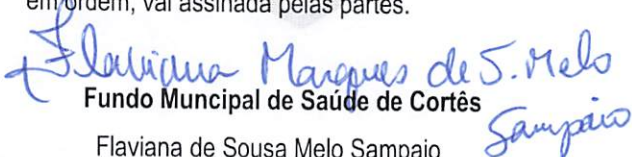
11.1.5 Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 O compromisso para fornecimento dos materiais de limpeza registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica e Ordem de Fornecimento com a empresa, que terá força de contrato;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Fundo Municipal de Saúde de Cortês
Sampaio

Flaviana de Sousa Melo Sampaio

Gestora


Prefeitura Municipal de Cortês

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba

Prefeita



GOVERNO MUNICIPAL
CORTÊS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ONEVALLE
PERFUMARIA
LTDA:236711550001
55

Assinado de forma digital
por ONEVALLE PERFUMARIA
LTDA:23671155000155
Dados: 2022.12.12 10:20:31
-03'00'

Onevalle Perfumaria LTDA EPP

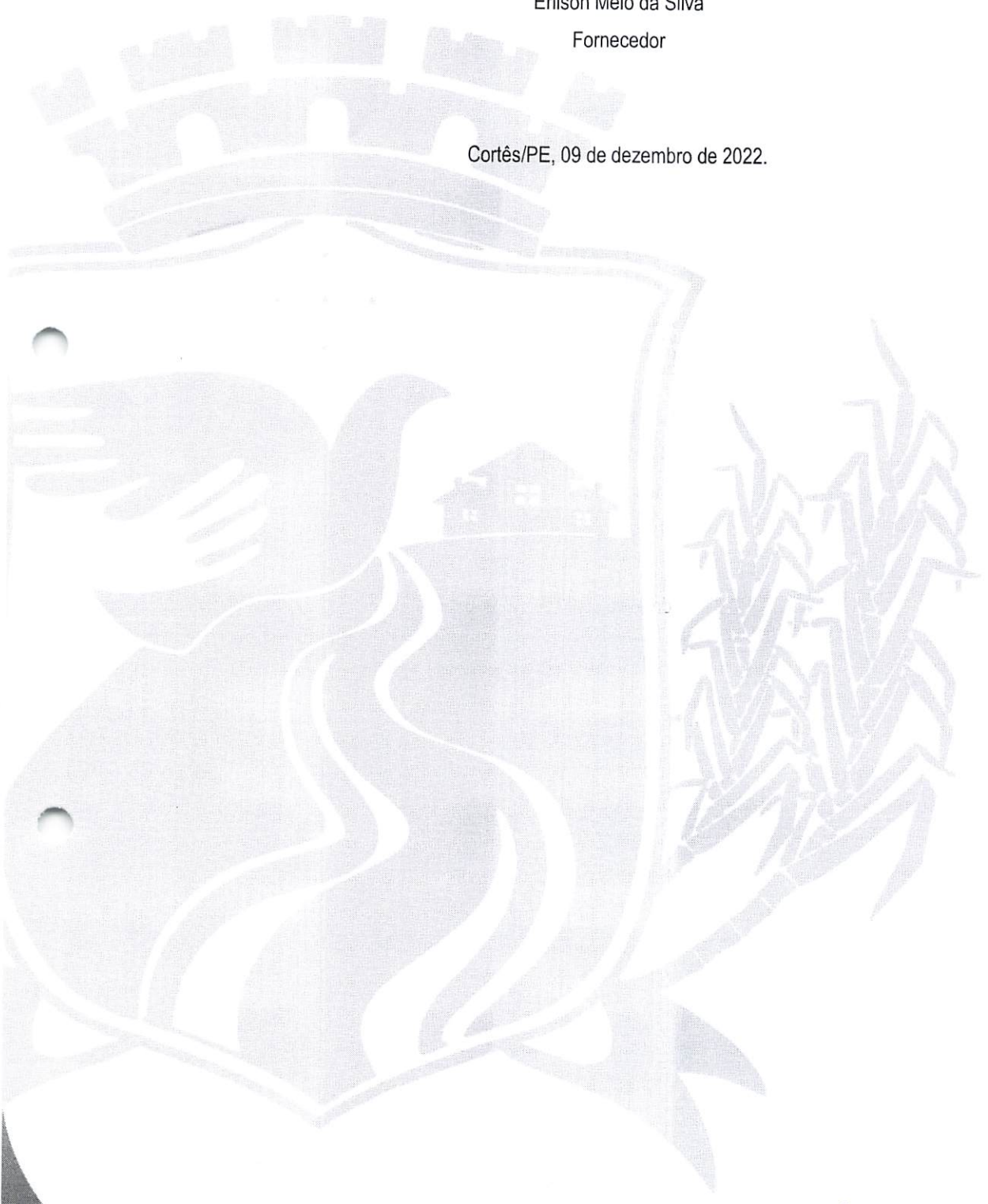
Erlson Melo da Silva

Fornecedor

Cortês/PE, 09 de dezembro de 2022.



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPALIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 111dce6-ed42-4629-b6f5-30194f655334



Rua Coronel José Belarmino, nº 048, Centro, Cortês-PE
CEP 55.525-000 | CNPJ: 10273.548/0001-69
E-mail: gabineteprefeitacortes@gmail.com



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação	12/12/2022 10:59:28 BRT
Versão do software	2.10

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	ATA 001 - ONEVALLE_assinado.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	6e50eb36f0158abba2ca723b5 52788f5f6b8907ce0fbd62aaf 21945d878d8b59
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	1

▼ Assinatura por CN=ONEVALLE PERFUMARIA
LTDA:23671155000155, OU=Certificado PJ A1,
OU=Videoconferencia, OU=28978631000107, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, L=Caruaru, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	December 2022 at 10:20:31 AM BRT
Status dos atributos	Aprovados

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 111dcee6-ed42-4629-4615-30194f655334

- ▶ Informações do assinante
 - ▶ Caminho de certificação
 - ▶ Atributos
-
-

 
Modo escuro



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS, Rua Artur Siqueira, 78, Centro, Cortês-PE, CEP 55.525-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.373.148/0001-25, neste ato representada pela Ilustríssima Senhora Gestora Flaviana Marques de Sousa Melo Sampaio, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS, Rua Coronel José Belarmino, 48, Centro, Cortês-PE, 55.525-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.273.548/0001-69, neste ato representada pela ilustríssima Senhora Prefeita Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022, publicada no 08 de novembro de 2022, processo administrativo n.º 035/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de higienização, limpeza e descartáveis para utilização na manutenção das atividades e conservação do patrimônio público na forma das dependências da Prefeitura Municipal de Cortês, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação de Cortês/PE, especificados no o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Fornecedor: Eco Distribuidora de Materiais LTDA CNPJ: 36.441.415/0001-48 Endereço: Rua Alaide de Sá Leitão, 42 – Ipsep – Recife/PE – CEP: 51.350-410 Representante Legal: Moises Paulo de Assis Junior Contato: (81) 9.9565-0541/9.9884-7281 E-mail: distribuidoraecope@hotmail.com					
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
01	Água sanitária - composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor,	COLORITO	GALAO	1000	9,08	9.080,00

ECO
DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS
LTDA:36441415000148
148

Assinado de forma digital
por ECO DISTRIBUIDORA
DE MATERIAIS
LTDA:36441415000148
Dados: 2022.12.14
13:27:45 -03'00'



	aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo: comum, galão com 5L.					
02	Desinfetante - Desinfetante a base de pinho com ação bactericida e germicida e fungicida, galão c/5L	VOFSI	GALAO	2.000	8,38	16.760,00
10	Limpador Multiuso - para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros, frasco com 500ml.	LIMPAJA	UNIDADE	600	2,55	1.530,00
15	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 22 cm, comprimento: 23 cm, cor: branca, tipo folhas: simples, pacote c/48.	DIAMANTE	PACOTES	1.000	1,59	1.590,00
16	Toalha de papel - material: 100% fibras celulósicas, tipo folha: dupla picotada, comprimento: 28 cm, largura: 42 cm, características adicionais: mínima 110 g,m2, pacote c/2rolos	CAPRICHE	PACOTES	2.000	3,75	7.500,00
20	Desodorizador Sanitário - pedra sanitária, pastilha com suporte/rede protetora, detergente biodegradável, peso 25 gr, fragrância de lavanda.	SAMPA CLEAN	UNIDADE	300	1,99	597,00
28	Flanela - Flanela, material: 100% algodão, comprimento: 60 cm, largura: 30 cm, cor: amarela.	SJ	UNIDADE	500	1,90	950,00
31	Detergente - neutro para limpeza em geral, detergente, composição: sulfonato de sódio, aplicação: neutro, características adicionais: tensoativo biodegradável, aspecto físico: líquido. Embalagem com 5L.	VALENÇA	GALOES	300	12,29	3.687,00
32	Limpa-vidro - aspecto físico: líquido, composição: solvente glicólico, álcool isopropílico, corante, características adicionais: tensoativo catiônico, fragancia, ação anti estática, c/5L	VALENÇA	GALOES	300	14,99	4.497,00
38	Luva para limpeza - borracha de látex natural, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante,	MBLIFE	PARES	600	3,45	2.070,00

ECO
DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS
LTDA:36441415000
148

Assinado de forma digital
por ECO DISTRIBUIDORA
DE MATERIAIS
LTDA:36441415000148
Dados: 2022.12.14
13:28:01 -03'00'



	interior em algodão flocado, na cor amarela, par, tamanhos P, M e G.					
40	Esponja de limpeza- duas faces, paralimpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostase firmemente Unidas.	LUME	UNIDADE	500	0,59	295,00
42	Lixeira plásticas - telasda sem tampa, capacidade 10L,em plástico em boa qualidade.	ARQPLAST	UNIDADE	60	9,99	599,40
46	Amciante de roupas - composição básica, quaternário de amônio, corante e outras substâncias químicas permitidas e de composição aromática lavanda, apresentação 5lts.	GALÕES	VALENÇA	300	14,25	4.275,00
53	Pano de copa e cozinha - em algodão liso, medindo 30 X 60cm, na cor branca, 100% algodão.	S.J.	UNIDADE	2.000	1,95	3.900,00
54	Papel alumínio 30X40cm.	LIFE CLEAN	UNIDADE	2.000	2,79	5.580,00
55	Papel higiênico de boa qualidade - folha simples, celulose virgem, fogrado, picotado, na cor branca, medindo 30m X 10cm, neutro, tubete medindo 4,0 cm, embalagem de boa visibilidade, fardo com 64 rolos.	REAL	FARDOS	500	30,55	15.275,00
56	Papel higiênico de boa qualidade - folha simples, celulose virgem, fogrado, picotado, na cor branca, medindo 30m X 10cm, neutro, tubete medindo 4,0 cm, embalagem de boa visibilidade, fardo com 64 rolos.	REAL	FARDOS	1.500	29,99	44.985,00
58	Sabão em pó. Pct c/25kg	ALIADO	PACOTES	250	119,00	29.750,00
59	Sabão em pó. Pct c/25kg	ALIADO	PACOTES	750	119,00	89.250,00
62	Vassourinha para limpeza de vaso sanitário	COPOBRAS	UNIDADE	300	2,99	897,00
66	Bobina de Plástico Picotada media. Bobina com 500 unidades	IDEALRO	BOBINAS	200	18,20	3.640,00
73	Saco de Lixo Infectante 100 L - Para lixo infectante branco leitoso, com capacidade para 100 litros, pacote com 100 unidades	PLASTCENTER	UNIDADE	500	27,65	13.825,00
Total:						260.532,40

ECO
DISTRIBUIDORA
DE MATERIAIS
LTDA:36441415000148
0148

Assinado de forma digital
por ECO DISTRIBUIDORA
DE MATERIAIS
LTDA:36441415000148
Dados: 2022.12.14
13:28:14 -03'00'



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Cortês-PE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 A presente ATA terá vigência pelo prazo de **12 meses**, a partir da data da sua publicidade;

5.2 Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1 Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2 A pedido do fornecedor.



7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.2 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto do gestor do contrato, aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

9.2 No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

9.3 A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

9.4 Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Venda devidamente atestada por funcionário do departamento competente.

9.5 O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a



Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

9.6 Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2 A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1 Recusar o produto em desacordo com o objeto;

10.2.2 Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3 Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de produto, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório.

11. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento dos créditos objeto do acordo:

11.1.1 Greve geral;

11.1.2 Calamidade pública;

11.1.3 Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4 Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5 Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 O compromisso para fornecimento dos materiais de limpeza registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica e Ordem de Fornecimento com a empresa, que terá força de contrato;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cortês, 12 de dezembro de 2022.





GOVERNO MUNICIPAL
CORTÊS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://eicet.cepe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 111dceee6-ed42-4629-b6f5-30194f655334

Flaviana Melo Sampaio
Fundo Municipal de Saúde de Cortês

Flaviana de Sousa Melo Sampaio
Gestora

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba
Prefeitura Municipal de Cortês

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba
Prefeita

ECO DISTRIBUIDORA
DE MATERIAIS
LTDA:3644141500014
8

Assinado de forma digital por
ECO DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS
LTDA:36441415000148
Dados: 2022.12.14 13:29:20
-03'00"

Eco Distribuidora de Materiais LTDA

Moises Paulo de Assis Junior
Fornecedor



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validadoc.seam> Código do documento: 111dceee6-ed42-4629-b6f5-30194f655334

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação	09/01/2023 12:48:17
	BRT
Versão do software	2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	ATA 002 - ECO ASSINADA PELA EMPRESA.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	d907446478bde55e39a1c89c4938e5edb3b19381bf433d7d45c50d3330b1a0c8
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	8

▼ BR Assinatura por CN=ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA:36441415000148, OU=presencial, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=22317405000190, L=RECIFE, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	14/12/2022 13:27:45 BRT
Status dos atributos	Aprovados

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 111dceee6-ed42-4629-b6f5-30194f655334

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA:36441415000148, OU=presencial, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=22317405000190, L=RECIFE, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	14/12/2022 13:28:01 BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA:36441415000148, OU=presencial, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=22317405000190, L=RECIFE, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).

Modo escuro



Cifra assimétrica	32000).
Resumo criptográfico	Aprovada
Data da assinatura	Correto
Status dos atributos	14/12/2022 13:28:14 BRT
	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA:36441415000148, OU=presencial, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=22317405000190, L=RECIFE, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	14/12/2022 13:28:28 BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA:36441415000148, OU=presencial, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=22317405000190, L=RECIFE, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR

Modo escuro



▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	14/12/2022 13:28:41 BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA:36441415000148, OU=presencial, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=22317405000190, L=RECIFE, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	14/12/2022 13:28:53 BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 111dcee6-ed42-4629-b6f5-30194f655334

▼ BR Assinatura por CN=ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA:36441415000148, OU=presencial, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=22317405000190, L=RECIFE, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	14/12/2022
Status dos atributos	13:29:06 BRT
	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA:36441415000148, OU=presencial, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=22317405000190, L=RECIFE, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	14/12/2022
Status dos atributos	13:29:20 BRT
	Aprovados

Modo escuro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMP AIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 111dcee6-ed42-4629-b6f5-30194f655334

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



Modo escuro



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS, Rua Artur Siqueira, 78 – Centro – Cortês – PE, CEP 55.525-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.373.148/0001-25, neste ato representada pela Ilustríssima Senhora Gestora Flaviana Marques de Sousa Melo Sampaio, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2022, publicada no 29 de setembro de 2022, processo administrativo nº 008/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cortês/PE, especificados no o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: Quality Distribuidora de Mercadorias Ltda ME CNPJ: 21.352.647/0001-52 Endereço: Rua Mário Domingues, 2016 – Centro – Ribeirão/PE – CEP: 55.520-000 Representante Legal: Judas Tadeu Cardoso da Nóbrega Contato: (81) 99186-2090					
	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Abafador, protetor auricular tipoconcha em plástico abs, constituído por duas	Kalypso	Unidade	120	16,60	1.992,00



	conchas e um arco. Cor preta, alfofada em pvc injetada, espuma interna poliisocianurato, pino de regulagem.					
02	Álcool gel, em solução a 70%, higienização das mãos, embalagem de 5000ml.	Pindorama	Galão	350	30,80	10.780,00
03	Avental descartável em falso tecido 100% polipropileno sms, gramatura 30g/m2. aberto nas costas com um par de tiras na cintura e um no pescoço para fechamento com manga longa.	Descartex	Unidade	1.800	2,19	3.942,00
04	Avental descartável em falso tecido 100% polipropileno sms, gramatura 50g/m2. aberto nas costas com um par de tiras na cintura e um no pescoço para fechamento com manga longa	Descartex	Unidade	1.500	4,20	6.300,00
05	Avental descartável em falso tecido 100% polipropileno sms, gramatura 80g/m2. acabamento em overlock, aberto nas costas com um par de tiras.	Descartex	Unidade	750	10,00	7.500,00
06	Avental para segurança individual, reutilizável, em plástico pvc, com mangas longas, proteção para tronco e membros superior e amarração nas costas e medidas aproximadas de 0,60mx1,2m.	MB	Unidade	400	13,70	5.480,00
07	Avental, tipo capote descartável, fabricado em 100% polipropileno (tnt)20g/m². Possui tiras para amarração no	Descartex	Unidade	850	2,35	1.997,50



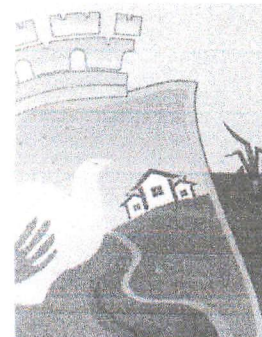


	pescoço e cintura, elástico no punho.					
08	Bota de segurança - tipo bota até o tornozelo, cabedal em couro de cor preta, com elástico nas laterais, sistema strobrel solado a base de pu(poliuretano) antiderrapante, resistente a óleo. Tam. de 33 a 46	Vulcanbras	Pares	250	49,90	12.475,00
09	Bota de segurança cano longo (tipo sete léguas), impermeável; com forro, confeccionada em policloreto devinilia (pvc) injetado em uma só peça cor branca.	Vulcanbras	Pares	200	36,50	7.300,00
10	Capa de chuva longa - em pvc, com capuz, na cor amarela, tamanho G e GG, fechamento em botão.	Nikola	Unidade	600	15,60	9.360,00
11	Filtro para máscara facial - filtro de reposição para máscara multipropósito sem especificação de tamanho, p/100 filtros (99.7% das partículas de ar).	3M	Unidade	200	19,80	3.960,00
12	Luva para limpeza - borracha de látex natural, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, na cor amarela, tamanhos P, M e G.	Volk	Pares	800	2,80	2.240,00
13	Luva de proteção reforçada - longa, em PVC, tamanhos diversos, destinada a serviços diversos.	Volk	Pares	400	18,90	7.560,00
14	Luva em algodão - palma e dedos totalmente emborrachados, tamanhos diversos, luva tricotada em fios de algodão e poliéster, com PVC na palma.	Volk	Pares	700	2,80	1.960,00
15	Macacão de proteção virológico capuz, elásticos para ajustes do capuz, cintura fechamento com zíper, resistência química	Danny	Unidade	375	31,50	11.812,50





	saneamento e linha de produção contaminantes líquidos perigosos.					
16	Macacão de proteção virológico capuz, elásticos para ajustes do capuz, Cintura fechamento com zíper, resistência química saneamento e linha de produção contaminantes líquidos perigosos.	Danny	Unidade	125	170,00	21.250,00
17	Máscara cirúrgica descartável - em falso tecido a base de fibras de nylon ou polipropileno, na cor verde ou branca, gramatura de 30g/m ² em cada camada. Embalagem em pacote com 50 unidades.	Descartex	Caixa	300	7,99	2.397,00
18	Máscara de proteção - máscara feita em plástico c/ regulador multi-proposito e encaixe para 02 filtros de reposição, tamanho único, contra gases orgânicos, produtos químicos, com pregas e tiras laterais.	Alltec	Unidade	200	39,00	7.800,00
19	Máscara N 95 - máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador, ppf 2 n 95) filtro 95% de eficiência para partículas maiores que 0,3 µm de diâmetro.	3M	Unidade	4.800	0,63	3.024,00
20	Protetor facial, do tipo faceshield, viseira em PVC transparente, dimensões aproximadas de 18x19x20 cm(cxlxa), área aproximada da viseira de 30x20 cm (cxl), arco para ajuste à cabeça e elástico ajustável.	Face Shild	Unidade	780	8,40	6.552,00
21	Sapatilha descartável em polipropileno (propê), com elástico em toda volta, confeccionado em falso tecido, descartável,		Pacote	200	5,50	1.100,00





	tamanho único. Pct com 100 unid.					
22	Sapato de segurança – calçado ocupacional, material super leve, impermeável e lavavel, tipo bota até o tornozelo cor branco, antiderrapante, resistente a óleo. Tam. de 35 a 46.	Vulcanbras	Pares	220	33,50	7.370,00
23	Termômetro infra vermelho com visor digital e aferição automática à aproximação do corpo, com sinalização por meio de bipes, alimentação por pilhas.	Dikang	Unidade	100	59,00	5.900,00
24	Touca cirúrgica descartável - confeccionada a base de fibras 100% de polipropileno, hipoalérgica, cor branca, pct com 100 und.	Descarpac	Pacote	400	5,50	2.200,00
Total:						152.252,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Cortês.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 A presente ATA terá vigência pelo prazo de **12 meses**, a partir da data da sua publicidade;

5.2 Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.





6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 Por razão de interesse público; ou

6.9.2 A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.





7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.2 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto do gestor do contrato, aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

9.2 No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

9.3 A **CONTRATANTE** pagará as faturas somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

9.4 Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda devidamente atestada por funcionário do departamento competente.





9.5 O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

9.6 Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2 A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1 Recusar o produto em desacordo com o objeto;

10.2.2 Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3 Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de produto, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório.

11. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento dos créditos objeto do acordo:

11.1.1 Greve geral;

11.1.2 Calamidade pública;

11.1.3 Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4 Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5 Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;





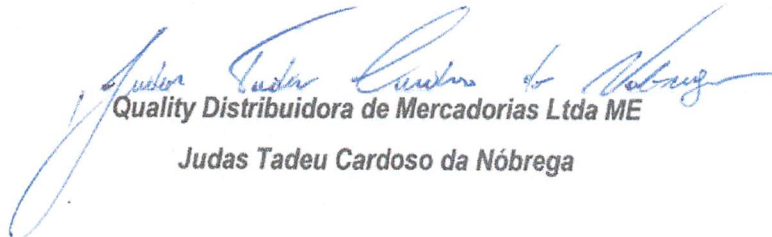
12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 O compromisso para fornecimento dos materiais de limpeza registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica e Ordem de Fornecimento com a empresa, que terá força de contrato;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Fundo Municipal de Saúde de Cortês

Flaviana Marques de Sousa Melo Sampaio


Quality Distribuidora de Mercadorias Ltda ME

Judas Tadeu Cardoso da Nóbrega

Cortês/PE, 31 de outubro de 2022.